



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO PADRE
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (Lei Nº 119/2002)

Prestação de Contas Anual – Poder EXECUTIVO, Exercício 2017.

Ao

TCE/RS – TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Assunto: Análise, relatório e parecer conclusivo do responsável pelo SCI relativamente à gestão dos recursos vinculados **às ações e serviços públicos de saúde**, atendendo ao disposto na resolução nº 722/2005 de 05/10/2005, combinada com a LC nº 101/2000, instrução Normativa nº 12/2010 e Lei Federal nº 4.320/64 do TCE/RS, relação de Documentos Entregues (art.113, ins. II Resolução nº 544/2000. (Alterado pela Resolução nº 801/2008, 20/02/2008).

ANÁLISE DO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Despesa com ações e serviços públicos de saúde.

Valor apurado destacado:

R\$ 2.444.279,89 com referência ao mínimo Anual de 15 % a aplicar no exercício aplicou **22,99%**.

1) RELATORIO

Pela análise Formal e substantiva do limite constitucional Anual, o Executivo aplicou durante a vigência do ano civil de 2017, **22,99%**, comparativo ao mínimo anual de 15% exigíveis constitucionalmente.

2) PARECER

In Verbis, verifica-se que o EXECUTIVO atendeu plenamente o dispositivo constitucional em



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO PADRE
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (Lei Nº 119/2002)

DESPESAS COM AÇÕES e SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

É o parecer.

Arroio do Padre, 29 de janeiro de 2018.

Aline Steinnetz Gandra
Agente de Controle Interno
Presidente do Sistema de Controle Interno.
Contadora, CRC/RS Nº 093218
Servidor efetivo - matrícula Nº1468/2015